PORTARIA 124/2024 GAB

Dispõe sobre a redução da carga horária, pela metade, por tempo indeterminado, em razão de necessidade de tratamento médico sensorial de dependente de servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido da servidora **LUCICLEIDE DE SOUSA GOMES** no sentido de ver reduzida a sua carga horária, por tempo indeterminado, em razão de necessidade de tratamento médico da sua filha **ANNA LIA GOMES CARVALHO,** que, conforme o laudo médico apresentado pela requerente, é portadora de patologias com os seguintes códigos internacionais de doenças: CID F90.0 + G93.1;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 54 da Constituição Estadual do Piauí.

R E S O L V E

Art. 1º - Reduzir, por tempo indeterminado, pela metade, a carga horária da servidora **LUCICLEIDE DE SOUSA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº ***.787.623-**, em razão da necessidade de tratamento médico sensorial da sua filha, a menor **ANNA LIA GOMES CARVALHO**.

Art. 2º - O turno em que se aplicará a redução da carga horária da mencionada servidora será determinado pela autoridade imediatamente superior, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Educação do Município de Massapê do Piauí-PI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 29 de outubro de 2024.

RIVALDO DE CARVALHO COSTA
Prefeito Municipal